



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 25.2.99  
RIO GRANDE DO NORTE 03.6.99

forja  
forja

P O R T A R I A N° 034/96-GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 106/96,

**R E S O L V E:**

MANDAR AVERBAR, nos assentamentos funcionais e ficha financeira do servidor **MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo líquido de **561** (quinientos e sessenta e um) dias de exercício da função comissionada de Chefe da Seção de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Patrimônio - FC-5, junto ao TRE/CE, compreendendo o período de **01/07/94 a 12/01/96**, para efeito de incorporação de Décimos, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, a qual foi regulamentada, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE nº 14.910, de 22 de novembro de 1994, com as alterações instituídas pela Medida Provisória nº 1.268, de janeiro de 1996, vigente à época do pedido, convalidada pela Medida Provisória nº 1.307, de 09 de fevereiro de 1996, atualmente em vigor.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 08 de março de 1996.

*Deusdedit Chaves Maia*  
**Desembargador DEUSDEDIT CHAVES MAIA**  
**Presidente do TRE/RN**